
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 113/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **OELANI PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Cadastro nº 83535, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, do Quadro de Pessoal do Município, para a **Prefeitura Municipal de Santarém**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/02/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Despacho(e-DOC D04A984A), Ofício nº. 314/2025/ASGOV/SGG(e-DOC 6C2E6B2C), DESPACHO Nº 809/2025/DGP/SEMAD(e-DOC 36A27264), Ofício nº 0011/2025 - GAP/PMS de 27/01/2025(e DOC DED4F0F7).

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5523E1E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2025. Edição 3910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>